

**OFICIO SGP12 n. 273/2022**

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 54/2022, de autoria de Ver. SANDRA SANTANA (PSDB), que "Altera a Lei nº 16.778, de 29 de dezembro de 2017 para a alterar a denominação da Casa de Cultura da Brasilândia - Sonia Franieck, situada na Praça Benedito Cavalheiro s/nº, na Travessa Estrada do Sabão, no bairro da Vila Brasilândia - São Paulo – Capital, para Casa de Cultura da Brasilândia - Sonia Franieck e João Terra".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000

Este documento contém assinatura digital

[illegible]

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br
 Pedreiro de S. Des. Jus. Carlos G. N. Mendes 26/09/2022 054/22-402568282091 SEI 616202220222007073pg.2pg.2



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º- Se o presente caso for logradouro ou via pública, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito de incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia?

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº

Este documento contém assinatura digital



8º - Se o presente caso for de estabelecimento oficial de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com a redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
21/03/2022.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 6882/2022

Autores

Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL - PROJETO DE LEI 54/2022 DE 14/02/2022

Promovente:

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)

Ementa:

Altera a Lei nº 16.778, de 29 de dezembro de 2017 para a alterar a denominação da Casa de Cultura da Brasilândia - Sonia Franieck, situada na Praça Benedito Cavalheiro s/nº, na Travessa Estrada do Sabão, no bairro da Vila Brasilândia - São Paulo – Capital, para Casa de Cultura da Brasilândia - Sonia Franieck e João Terra

01-0054/2022 Processo Principal





JUSTIFICATIVA

Há um pedido dos moradores da Brasilândia no que tange a denominação dada a “Casa de Cultura da Brasilândia”. Atualmente a Casa de Cultura é denominada como “Sônia Franieck” – instituída pela Lei nº 16.778, de 29 de dezembro de 2017. Mesmo sendo reconhecida por sua atuação cultural, os moradores e frequentadores do local também gostariam de homenagear o espaço com um artista muito importante para a região.

Trata-se de João Batista da Silva, nascido em 28 de setembro de 1958, natural de Tapiratiba interior de São Paulo, ainda muito jovem, mudou-se para a capital paulista no bairro de Vila Brasilândia, localizada na periferia da zona norte (SP), com concentração de moradias improvisadas e de risco, com saneamento básico precário e sistema de saúde mal estruturados, pouca opção de lazer e de difusão artística e cultural. Com seu olhar diferenciado e sua preocupação com a cultura, tornou um grande agitador cultural e mobilizador social onde passou a ser conhecido como João Zinho, depois adotou o nome de João Terra.

Autor do Projeto Minha Rua é uma Escola que, ao ser convidado para ensinar violão numa unidade da Febem (atual Fundação Casa), entendeu a importância da música para o desenvolvimento sadio dos jovens e como alternativa contra a criminalidade. O sucesso da iniciativa inspirou João Terra a desenvolver algo semelhante no bairro que cresceu. Sem sede própria, ele reunia jovens da favela nas praças do bairro. Com um violão e algumas réplicas feitas de papelão, o músico ensinou 140 jovens a tocarem, de maneira lúdica, contribuindo para o desenvolvimento pessoal, cultural e social dos integrantes do projeto, que tinham aulas duas vezes por semana, oferecendo-lhes também melhoria de autoestima e determinação para não se envolverem em atividades ilícitas.

Com a criação da Casa de Cultura da Brasilândia, João Terra percebeu que o espaço oferecido pela casa seria muito mais apropriado para acolher os jovens da região, com muita dedicação e carinho pela cultura local, João tornou-se oficineiro da casa, onde ministrou aulas de violão por um longo tempo.

Por todos os motivos acima elencados é que conto com a aprovação do presente projeto de lei por meus pares para acrescentar “João Terra” na denominação da Casa de Cultura da Brasilândia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

1263912PV00000005985621C

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
JOÃO BATISTA DA SILVA

CPF
934.188.418-72

MATRÍCULA
126391 01 55 2021 4 00048 157 0015003 01

SEXO Masculino	COR Parda	ESTADO CIVIL E IDADE Solteiro - 62 anos
NATURALIDADE Tapiratiba - SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 121964565	ELEITOR Ignorado

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO
Endereço: Rua João Lucas Messias, 271
Bairro: Perequê Mirim Cidade: Ubatuba - SP
LAZARA DA SILVA
JOSÉ MARIA DA SILVA

DATA E HORA DE FALECIMENTO Dois de julho de dois mil e vinte e um - 06:23h	DIA 02	MÊS 07	ANO 2021
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital na Santa Casa, Rua Conceição, 135, Centro, Ubatuba-SP

CAUSA DA MORTE
Falencia de múltiplos órgãos, Carcinomatose, Adenocarcinoma Pulmonar

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Cemitério Municipal Bela Vista, Bairro Ipiranguinha, nesta cidade	DECLARANTE Rodrigo dos Reis (genro)
--	--

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Claudio Frederico Guenzburger Baumann - CRM: 94259

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER
Nascido em 28/09/1958. Óbito lavrado em 12/07/2021, no livro C nº 48, à folha nº 157V, sob o nº 15003. Deixa o(s) seguinte(s) filho(s): ANGELA SANTOS SILVA 33 ANOS, JOÃO CARLOS SANTOS SILVA 35 ANOS, VALENTIM TERRA FRENDIA 05 ANOS DE IDADE; não deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. O declarante ignora elementos faltantes. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada consta.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
50.443.704/0001-07
Carolina Moura de Almeida Bueno
Oficial
Ubatuba, SP
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, 82 Centro
(12) 3832-4173
rcpn.ubatuba@gmail.com



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ubatuba, 12 de julho de 2021.
Christiane Ap. Mayumi Matsumura Sirqueira
Escrevente Substituta

Isenta de custas e emolumentos
Conferente (17)

Materia BO 6-1202392/2021 em nome de: ANBPD - MAIO 2022 em 14/03/2022 15:27:03
https://aplicativo.registrocivil.sp.gov/bo/obito/obito.asp?leg=162391-4001-985

126391 - AA000052181



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereadora Sandra Santana

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, João Carlos Santos Silva, inscrito no CPF sob o nº 344.906.468-10; portador do RG nº 45.591.001-7, na qualidade de filho, venho por meio desta, manifestar anuência com relação ao acréscimo do nome “João Terra” a Casa de Cultura da Brasilândia Sonia Franiek e João Terra, por solicitação da comunidade local e de iniciativa da Vereadora Sandra Santana.

RG: 45.591.001-7

CPF: 344.906.468-10



João Terra

malles

ABAIXO ASSINADO

Os cidadãos abaixo assinados, residentes e domiciliados no Bairro Brasilândia, neste município, se valem do presente para solicitar a Vossa Senhoria a alteração do nome da Casa de Cultura da Brasilândia Sônia Franieck para "Casa de Cultura da Brasilândia Sônia Franieck e João Terra", tendo em vista a importância dos trabalhos artísticos, culturais e sociais que o Sr. João Terra realizou na própria comunidade da Brasilândia, onde encontra-se a Casa de Cultura da Brasilândia, pois nos sentimos representados artisticamente pelo homenageado.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos o presente documento em 05 folhas numeradas e assinadas por todos os cidadãos.

Nome Completo	RG	Celular	Assinatura
Adilson Louro	296282753	993145525	
Anderson C Rosa	2789338980	948645758	
Carla Justo	2997894	98977671	
Rebel Nicotio Ferreira	440646133	992969472	
Cesar Ricardo TORRES	9.85498070		
Marcos A. Mafella	17.13.758	9763777	
FERNANDO CESAR PERA	13935670	991421651	
Josane Bocalan	56662743-6	972399997	
Matthew D. Machado		97789-1207	
Fabio P. Assun	29.459.696-3	979658710	
Thais Aparecida Santos	13.304.2145	992626732	
William Kerue de Santos	33056974	965738562	
Camila T. G. Pereira	34.243.9637	98898-6720	
Marcia Maria Gomes	14-794523	978855785	

maths

Rg cel

Deborah Camila P. dos Santos	34632520-0	03392988636	Deborah Camila
Rosemary Pereira	265823821	0336349773	
Maria Verônica Pereira	366394495	033946610467	
Silvia Cruz da Silva	17.112.906-4	01134641898	
Reginaldo José Pereira	279979957	077-94750773	
Janice F. Campos.	20.598.3364	931468345	Janice F. Campos
Conceição Mariana P. dos Santos	40.116.501-7	98065-7119	
Maria Odileia P. dos Santos	17377689-4	962586380	
Paula P. dos Santos	36266508	962739330	
Paula S. da Silva	19404578-8	9570662	
Jonas J. dos Santos	22.379.0449	947005626	
Marcos de Jesus Silva	28.7494516	9.45.0838	45 Marcos
Victor Martins de Conceição	392620480	9.78637784	Victor Martins
Samuel Lima Almeida	44808770-4	900866385	Samuel
Patricia Maria das	98909-0085	538838437	Patricia
Jaqueline Mendes	391632127	95423-2891	Jaqueline
Maria José Barbosa	538838437	79809-0081	Maria
Renata Barbosa da Silva	25.609.357-	895162418	2 Renata
Thelita Ap. Oliveira S.	38051531-3	93905-2087	Thelita
Patricia AP. Oliveira		989888940	PATRICIA
Doniello de O. Santos	507679862	94962-6619	Doniello
Patricia de Lima	29657236-6	945739913	Patricia
Lucio Barbosa	50380046-6	94573-9753	Lucio
Kethim Garcia	47048633842	95373-9732	Kethim
Mario de Lourdes	572920220	95373-9732	Lourdes
Barbato Bruno do Silva	39.743.550-2	95759-7228	Barbato
Maria Amalia S. M.	231861899	98085903	Maria
Adriana Maria	23.18.277-5	981596612	Adriana
Geleidy dos Santos	36.122.0431	94620242	Geleidy

NOME	RG	CELULAR	ASSINATURA
Caroline Santos	398097513	96271-5854	Caroline
Roberto	95829390	272543214	Roberto
Claudio V Gomes	227697188	179701206	94
Shirley Ap. Silva	32.202.426-6	977-837036	Shirley
Kennelly Victorino Nunes Diniz	59148830.9		Kennelly
Maria Tereza Melo	215158829	98288-8223	Maria
Regia Bezerra	25.732.454-9	948121848	Regia
Nina Maria C. C.	49.962.119-8	9-5108-4626	Nina Maria
Thomaz C. Santos	47.711.862-7	9-	Thomaz C. Santos
Abelia R. S. Moreira	45.359.552-2	94870-6299	Abelia
Lucimara E. Amadeu Leite	19804257	94231-5944	Lucimara
Elvino Conceição Chaves	42134926-8	98608-6538	Elvino
Robney Marcelino Moreira	49170713	99461-4822	Robney
Simone Araujo do Silva	340927951	8895252880	Simone
Carla Beatriz O Lima	539034204	1199372791	Carla Beatriz
Victoria Lucia	293592488	394473683	Victoria Lucia
Claudio de Jesus	419054807	94895-7535	Claudio
Roberto	169097623	95203591	Roberto
Eildo. M. D. Silva	5713985	497641596	Eildo
Regina op Rosa	35453554	—	Regina
Kelly Alves do Nascimento	95403-82734	851560-X	Kelly Alves
Lazara do m. Domingos	155511111		Lazara
Maria Eulália de S. V.	15551-7466		Maria Eulália
Ana Cláudia de V.	951162675		Ana Cláudia
Mauri A. Costa	29-196881-7	93149.7676	Mauri

Folha 05 – Alteração de Nome

	CPF	Tel	
Danora f 20 Chagas	966234351	352040014	Danora f 20 Chagas
Vinicius Ricardo B. Barvelha	952078514	4676028182	Vinicius
Glauco Cristina D. Chagas	30826138888	997793068	Glauco
Elizângela AP.B. Chagas	38218619836	986834921	Elizângela
Emilia Cristina D. Chagas	14322372848	943891950	Emilia
Robson Pereira da Silva	63058260563	966797573	Robson
Mayra Bastião P. Chagas	44172136826	957343589	Mayra
Graciel D. Ch. NWC HUMWU	39548943870	977116093	Graciel
Waldely S Marques	268225838	44-24883300	Waldely
Maria Wandekes do 2º	0372308630	879913247836	Maria
mc Raulus dos Santos	249642	968-14	mc Raulus
mc Cristina D. Chagas	143223728	-48	mc Cristina
Zenair W Duarte Muniz	950764688	4925	Zenair
Antonio José Alexandre	113935798	109	Antonio
Edto K 7 A Lixa			Edto
Miriam Rosa de Jesus			Miriam
Antonio Carlos Silva	103463888	121	Antonio
Carla Beatriz O. Lima	422591278	178	Carla
Angeline de Souza	843303258	153	Angeline
Angeluzia P. S. Santos	148.478738	159	Angeluzia
Fátima Apº minder	043610038	107	Fátima
Sergio Rocha	011776628	133	Sergio
Vanderlei R. Oliveira	900555438	104	Vanderlei
Muzia Maria Ruiz	106.388.798	141	Muzia
Sueli Teixiera Aluxo	950685708	134	Sueli
Nazidy Lute. dos Santos	236647528	148	Nazidy
Luciana Cristina Ruiz	251401508	16	Luciana
Daiane S. Banes	44.108.820	-X.	Daiane

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001115-4**Informação SMC/AHM/NDL Nº 063927799**

São Paulo, 20 de maio de 2022.

Paulo Henrique Yuzo Tchuchimoto

Diretor de Departamento Técnico Substituto

Assunto: altera a denominação - **Casa de Cultura Brasilândia - Sônia Franieck e João Terra**Processo SEI nº **6010.2022/0001115-4**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito de alterar a denominação do próprio municipal **Casa de Cultura Brasilândia - Sônia Franieck** para **Casa de Cultura Brasilândia - Sônia Franieck e João Terra** através do **PL nº 054/22** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a pessoa, cuja atividade artística e local de atuação se coaduna com a natureza das atribuições do equipamento público em questão. O interesse da comunidade está manifestada através de abaixo-assinado.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão II

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Tchuchimoto

Diretor de Departamento Técnico Substituto

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo de Gestão
Em 20/05/2022, às 14:57.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) Substituto(a)
Em 23/05/2022, às 09:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063927799** e o código CRC **FA4FEB4B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Assessoria Jurídica

Rua Líbero Badaró, 346, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: (11) 3397-0026

PROCESSO 6010.2022/0001115-4

Encaminhamento SMC/AJ Nº 064540063

São Paulo, 31 de maio de 2022.

SMC/CHEFIA-GAB

Senhor Chefe de Gabinete:

Trata-se de pedido de subsídios da Assessoria Técnico-Legislativa, a respeito do Projeto de Lei nº 54/2022, de autoria do Legislativo, que altera a Lei nº 16.778, de 29 de dezembro de 2017, para alterar a denominação da Casa de Cultura da Brasilândia - Sonia Franieck, situada na Praça Benedito Cavalheiro s/nº, na Travessa Estrada do Sabão, no bairro da Vila Brasilândia - São Paulo - Capital, para Casa de Cultura da Brasilândia - Sonia Franieck e João Terra (062803893).

Por meio da Informação SMC/AHM/NDL Nº 063927799, o Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais concluiu que a propositura em questão possui condições de uma **posição favorável à sua aprovação**, uma vez que o nome indicado se refere a pessoa, cuja atividade artística e local de atuação se coaduna com a natureza das atribuições do equipamento público em questão, bem como que interesse da comunidade está manifestado através de abaixo-assinado. Além disso, até a presente data, o nome proposto não possuiria homônimo.

De nossa parte, não vislumbramos óbices jurídicos para o prosseguimento do projeto.

Em face do exposto, uma vez encerrada a instrução do processo no âmbito desta pasta, sugerimos seu pronto retorno à ATL.



Claudio Mendonça Braga
Procurador(a) do Município
Em 31/05/2022, às 17:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064540063** e o código CRC **1664ACB2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Casas de Cultura

Rua Líbero Badaró, 346, 4º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: 11 3397-0073

PROCESSO 6010.2022/0001115-4

Informação SMC/CEQUIP/NCC Nº 064568391

São Paulo, 01 de junho de 2022.

À

SMC/CG

Sr Chefe de gabinete

Trata-se de pedido de subsídios, a respeito do Projeto de Lei nº 54/2022, para a alterar a denominação da Casa de Cultura da Brasilândia - Sonia Franieck, situada na Praça Benedito Cavalheiro s/nº, na Travessa Estrada do Sabão, no bairro da Vila Brasilândia - São Paulo - Capital, para Casa de Cultura da Brasilândia - Sonia Franieck e João Terra (062803893).

As pesquisas realizadas a cerca da trajetória do artista apontam para relevante atuação no campo da música e identificação com o território onde está a localizada a Casa de Cultura da Brasilândia, portanto, considero favorável o pleito de alteração.



Aurora da Silva Oliveira

Coordenador(a) I

Em 01/06/2022, às 10:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064568391** e o código CRC **FF1D0AD3**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Chefia de Gabinete**

Rua Líbero Badaró, 346, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: (11) 3397-0014

PROCESSO 6010.2022/0001115-4**Encaminhamento SMC/CHEFIA-GAB Nº 065723265**

À

PREF/CASA CIVIL/ATL III**Senhora Assessora,**

Com meus cumprimentos, e em atenção à solicitação contida no SEI! 062803893, restituímos o processo com as manifestações das coordenadorias desta Secretaria em relação ao Projeto de Lei nº 054/2022, de autoria do Legislativo, que altera a Lei nº 16.778, de 29 de dezembro de 2017, para a alterar a denominação da Casa de Cultura da Brasilândia - Sonia Franieck, situada na Praça Benedito Cavalheiro s/nº, na Travessa Estrada do Sabão, no bairro da Vila Brasilândia - São Paulo - Capital, para Casa de Cultura da Brasilândia - Sonia Franieck e João Terra.

(i) O Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - SMC/AHM/NDL apresentou parecer técnico (063927799), indicando que a propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

(ii) A Assessoria Jurídica - SMC/AJ, sob o SEI! 064540063, alegou que não vislumbra óbices jurídicos à proposta.

(iii) O Núcleo de Casas de Cultura - SMC/CEQUIP/NCC, em SEI! 064568391, alega

As pesquisas realizadas a cerca da trajetória do artista apontam para relevante atuação no campo da música e identificação com o território onde está localizada a Casa de Cultura da Brasilândia, portanto, considero favorável o pleito de alteração.

Desta forma, considerando as manifestações expostas pelos setores desta Secretaria, as quais acolhemos, **nos pronunciamos opinando pela viabilidade do Projeto de Lei nº 054/2022**.

Sendo o que cabia a esta Secretaria, aproveito o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Danillo Nunes da Silva

Chefe de Gabinete

SMC

fls. 24



Danillo Nunes da Silva

Chefe de Gabinete

Em 24/06/2022, às 18:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065723265** e o código CRC **F39CD6A7**.

Matéria DOCREC 592/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=391464>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 273/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 54/2022, de autoria do Vereador Sandra Santana, que altera a Lei nº 16.778, de 29 de dezembro de 2017 para a alterar a denominação da Casa de Cultura da Brasilândia - Sonia Franieck, situada na Praça Benedito Cavalheiro s/nº, na Travessa Estrada do Sabão, no bairro da Vila Brasilândia - São Paulo – Capital, para Casa de Cultura da Brasilândia - Sonia Franieck e João Terra, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
Em 05/07/2022, às 16:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065982167** e o código CRC **C37AF37C**.